

ANEXO VIII

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

Processo SEI nº 6016.2021/0128726-3 - Objeto: Contratação de psicólogos escolares, assistentes sociais e coordenadores de projeto que serão integrados às equipes do NAAPA Chamamento Público

Profissional Assistente social ou Relacionamento Banco de Preços

Profissional Psicólogo escolar 121 Relacionamento Banco de Preços

Profissional Coordenador de projeto

COMUNICADO SME Nº 315/2022 SME/COSERV 6016.2019/0071022-0

Garantia da Economia da Mercado dos Preços Registrados Março - 2022

Table with columns: PROCESSO, ATA E TA (SE HOUVER), VENCIMENTO, EMPRESA, OBJETO, UNIDADE, PREÇO ATUAL REGISTRADO

Table with columns: CADERNANTE, MÁSCARA DESCARTÁVEL TAM. INFANTIL E ADULTO, etc.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL

VIVA A VIDA – CNPJ Nº 73.232.225/0001-47. SEI: 6016.2017/0042000-7 Senhor Isaque dos Santos Gomes. Rua Victório Santim, 216 – Sala 02 – Vila Carmosina São Paulo/SP. CEP: 08290-000. Assunto: NOTIFICAÇÃO Declaração de Inidoneidade. 1. Com base na competência estabelecida pela norma do art. 87, § 3º da Lei nº 8.666/93 e à vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a denúncia do Termo de Colaboração nº 577/DRE-PJ/2017-RPP (CEI Margarida), o parecer da Assessoria Jurídica em doc. SEI (061287642), que foi acolhida e adotada como razão de decidir, com fulcro no artigo 87, inciso IV e 116 do mesmo diploma legal, e nos art. 54 e ss. do Decreto Municipal 44.279/03, o Senhor Secretário em doc. SEI (061303483) (6016.2017/0042000-7) DECLARA a Organização da Sociedade Civil Instituto Educacional e Social Viva a Vida, inscrita sob CNPJ nº 73.232.225/0001-47, inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ausência de prestação de contas final referente ao valor de R\$ 290.316,19 (duzentos e noventa mil, trezentos e dezesseis Reais e dezanove centavos), no âmbito do referido Termo de Colaboração. 2. Diante de acima exposto, fica a Organização da Sociedade Civil Instituto Educacional e Social Viva a Vida notificada para a apresentação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir desta data, defesa/justificativa/proposta que deverá ser protocolada na Rua Diogo da Faria, 1.247 – Vila Clementino CEP 04037-004, aos cuidados da Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional / Divisão de Parcerias e Convênios – Sala 35.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ / TREMOMBÉ

6016.2022/0012393-1 COMUNICADO Nº 42, DE 18 DE ABRIL DE 2022

A Diretoria Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado nº 263, de 30 de março de 2022, publicado no DOC de 31/03/2022, para a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio para atuar EXCLUSIVAMENTE na EMEBS – Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos. REQUISITOS Para a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio: a) possuir Diploma registrado da habilitação específica para a função/disciplina, devidamente apostilada, ou certificado de conclusão do Programa Especial de Formação Pedagógica, realizado nos termos da Resolução CNE nº 02 de 26/06/97 ou Resolução nº 02 de 01/07/2015, que deverá estar acompanhado do diploma de curso superior utilizado como pré-requisito para sua obtenção e dos respectivos históricos escolares. b) contar com Registro no Conselho Regional de Educação Física/CREF, no caso do candidato à regência de aulas de Educação Física; c) possuir Certificado de especialização e/ou habilitação específica em Educação da Deficiência na Audiocomunicação obtida em nível superior, em cursos de graduação ou pós graduação "lato sensu" de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas. 25/04/22– Lista de convocação não concursados.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO LINGUA PORTUGUESA 01 e 02 – 10h00

Classificação Nome Pontos 1 PRISCILA MAGNANELLI TAKATS 6,437,00 2 CARLOS GRAHAMHILL MACIEL DE MOURA 0

25/04/22– Lista de convocação não concursados. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO GEOGRAFIA 01 – 13h30

Classificação Nome Pontos 1 JONATAS POVOA 0

26/04/22– Lista de convocação não concursados. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO EDUCAÇÃO FISICA 01 e 02 – 15h00

Classificação Nome Pontos 1 LARISSA 0 2 LUIZ FELIPE SANTOS FLORES BELO 0

1. Os candidatos convocados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado na Av. Tucuruvi, 808 (2º andar), Bairro Tucuruvi, para verificação das vagas, disponibilidade de horários, providências de contratação para início imediato, portando os seguintes documentos originais, acompanhados das respectivas cópias; a) Comprovar ser brasileiro; b) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos; c) Cédula de identidade – RG e CPF; d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos)- no caso do sexo masculino; e) Título de Eleitor, comprovante da última votação e/ou Certificado de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE; f) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito); g) atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por qualquer um de seus órgãos – (pode ser pela internet); h)Comprovante de endereço residencial em nome do candidato; i)Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto e o verso, e a página 12); j) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL (extrato ou comprovante de abertura de conta, que apareçam nome completo, número da agência e número da conta corrente); k) Carteira de Vacinação de COVID19; l) Carteira de habilitação (não obrigatório); m) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação no caso de divergência de nome com os documentos; n) No caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração; o) Demonstrativo de pagamento, em caso de ex-servidor p) Uma foto 3x4 q) Documento comprobatório de habilitação específica – Diploma e Histórico Escola (duas cópias de cada) r) Apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência anexado no ato da inscrição; s) Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor com data a partir desta publicação; t)Ter boa conduta; u)Gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o artigo 11 da lei nº8.989/79;

2.Em razão da situação de emergência do Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato:

- a) gestantes e lactantes; b)maiores de 60(sessenta) anos; c)portador de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária; 3.Nos termos do parágrafo 2º do artigo3º da Lei nº10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1(um) ano, a contar do término do contrato. 4.A contratação ficará impedida na ausência de qualquer um dos documentos exigidos. 5.Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então que recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas. 6. O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica docente de 30(trinta) horas semanais. 7. O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender todos os turnos de funcionamento da unidade educacional (das 7h00 às 19h); 8.O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

DESPACHO DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO 6016.2018/0021740-8 - CENTS - INSTITUTO CARINHO. I.

Com fundamento no DECRETO nº 52.830/11, na Portaria SME nº 2.871/13, Portaria SMG nº 34/SMG/2017, e nos termos da manifestação do Núcleo de Parcerias e Convênios em doc. SEI 061627750e dos Núcleos competentes em doc. SEI 060586555 e 061785923, DEFIRO a inscrição da OSC " INSTITUTO CARINHO" – CNPJ nº 14.134.737/0001-01, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

COMUNICADO Nº 053/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022

NÚMERO DO PROCESSO SEI 6016.2022/0043442-2

A Diretoria Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 1.310 publicado no DOC de 25/11/2021, para a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, para atuar na EMEBS Profª Vera Lucia Aparecida Ribeiro.

COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO FÍSICA

Table with columns: CLASS. GERAL, NOME, DATA NASC.

1- Os candidatos acima relacionados deverão comparecer pessoalmente, no dia 25/04/2022, no horário acima mencionado, à Rua Aurélio, n° 996, Bairro Vila Romana, para providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos originais:

- 1 - COMPROVAÇÕES DE TEMPOS ORIGINAIS DIGITADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO DO CONTRATO, DEVENDO SER IDÊNTICO AO CADASTRO, TENDO EM VISTA QUE A EVENTUAL FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO É PUNIVEL NA FORMA DA LEI. II a) Cédula de identidade – RG; b) Documento comprobatório de habilitação específica (diploma acompanhado histórico escolar); c) Certificado de especialização e/ou habilitação específica em Educação da Deficiência na Audiocomunicação obtida em nível superior, em cursos de graduação ou pós graduação "lato sensu" de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas, se interessado em atuar também nas Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos – EMEBS. d) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos. e) CPF, caso o mesmo não esteja no RG; f) Título de eleitor; g) Comprovante de votação (ano 2020) ou certidão de quitação eleitoral; h) PIS ou PASEP, caso o mesmo não esteja no RG; i) Comprovante de conta bancária (conta corrente Banco do Brasil, caso possua); j) Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (para homens) – acima de 46 anos esta isento de apresentar; k) Carteira de habilitação (caso possua) l) Demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor da PMS; m) Atestado de antecedentes criminais do Estado de São Paulo; n) Comprovante de residência; o) Carteira de trabalho; p) Comprovante de vacinação contra a COVID-19 q) CREF; r) Candidatos classificados como PCD, deverão apresentar atestado médico atualizado que comprove a sua condição; s) Ter disponibilidade para atender os diversos turnos de funcionamento das unidades educacionais, inclusive para Jornada Especial de Trabalho Excendente – JEX. 2- Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas. 3- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência. 4- O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica do Docente – JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aula e 5 (cinco) horas-atividade semanais. Para o cumprimento da JBD, o professor poderá ter aulas atribuídas em mais de uma Unidade Educacional. 5 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 10.793/89, é vedada a contratação de mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01(um) ano a contar do término do contrato, conforme item 6 do Comunicado SME nº 1.309/2021. 6 – Em razão da situação de emergência do Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.293/20, ficam impedidos de serem contratados: a)gestantes e lactantes; b)maiores de 60 anos; c)portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo Coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária.